

# *FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO*



## **REGULAMENTO DE PROVAS CARABINA STANDARD DE PEQUENO CALIBRE A 50M**

**29 DE DEZEMBRO DE 2010**

**REGULAMENTO DE PROVAS  
COM CARABINA STANDARD DE PEQUENO CALIBRE A 50M**

**Artigo 1º**

**Âmbito**

O presente Regulamento estabelece as normas das provas de carabina standard de pequeno calibre a 50m.

**Artigo 2º**

**Provas**

1. As provas de carabina standard de pequeno calibre a 50m, podem-se realizar na posição de pé e na posição de deitado.
2. A prova na posição de pé consiste em 60 (sessenta) tiros, realizados em 6 séries de 10 tiros por alvo, com tiros de ensaio ilimitados.
3. A prova na posição de deitado consiste em 60 (sessenta), realizados em 6 séries de 10 tiros por alvo, com tiros de ensaio ilimitados.
4. A duração das provas na posição de pé e de deitado é de 1h e 15m, incluindo os tiros de ensaio.

**Artigo 3º**

**Posições de tiro**

As posições de tiro de pé e deitado, obedecem ao disposto no regulamento de carabina ISSF, na parte aplicável.

**Artigo 4º**

**Armas permitidas**

1. São apenas permitidas nas provas de *carabina standard de pequeno calibre a 50m* carabinas monotiro, de repetição e semi-automáticas, dos calibres .22 short, .22 long e .22 long rifle, que tenham as seguintes características:

- a) Coronhas de origem, não sendo permitidas armas com coronhas ajustáveis, nomeadamente na chapa de coice ou no apoio de cara;
- b) Sistemas de pontaria de origem, com alça aberta e ponto de mira rectangular, triangular, cilíndrico ou de bola;
- c) Sem *apoios de mão* adicionais ou suportes de bandoleira.

## **Artigo 5º**

### **Vestuário e outro equipamento**

1. Não é permitido o uso de casacos, calças e botas de tiro, nem quaisquer cintas ou ligaduras no tronco, no pulso ou na mão que suporta a carabina.
2. Não é permitido o uso de bandoleira.
3. É permitido o uso de luva, óculos de tiro e pala no olho não director.

## **Artigo 6º**

### **Alvos**

O alvo adoptado será o alvo de precisão para pistola a 25/50 metros, em conformidade com o Art.º 6.3.2.5 do Regulamento Técnico para todas as disciplinas de tiro da ISSF.

## **Artigo 7º**

### **Casos omissos**

Nos casos omissos no presente Regulamento, é aplicável subsidiariamente o Regulamento da ISSF e o Regulamento de Provas ISSF da FPT.

## **Artigo 8º**

### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor, na data da publicitação na página oficial de internet da FPT da sua aprovação pela Direcção da FPT.